



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior**  
Avenida Vicente Simões, 1111– Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG  
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 016/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015**

***Dispõe sobre a aprovação da habilitação mínima nos Concursos para Docentes do IFSULDEMINAS.***

O Reitor Substituto e Presidente Suplente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Cléber Ávila Barbosa, nomeado Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nos concursos para docentes do IFSULDEMINAS, deverá constar nos editais como habilitação mínima, cada uma das seguintes formações acadêmicas, de acordo com as especificidades demandadas pelos câmpus:

- Bacharelado;
- Licenciatura;
- Tecnologia.

Parágrafo único - em caso de não existência de uma ou mais das formações citadas no caput, desconsiderar a sua exigência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2015.

**Cléber Ávila Barbosa**  
**Presidente Suplente do Conselho Superior**  
**IFSULDEMINAS**